



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.449/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 187.616,61 (**Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e um centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0017.2039 – Manutenção da Divisão de Ensino de 1º Grau 25%

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

06002/3190.05.00.00 – Fonte 1029 – Outros Ben.Prev. Serv. Do Militar R\$ 497,12

06002/3190.11.00.00 – Fonte 1029 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 103.138,44

06002/3191.13.00.00 – Fonte 1029 – Obrigações Patronais R\$ 11.921,88

06002/12.361.0017.2041 – Manutenção do FUNDEB 40%

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 1025 Material de Consumo R\$ 1.491,35

06002/12.361.0017.2045 – MDE/Merenda Escolar PNAE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33111 Material de Consumo R\$ 23.398,57

06002/12.361.0017.2046 – MDE/Salário Educação

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 1035 Material de Consumo R\$ 41.725,86

06002/12.361.0017.2047 – MDE/Transporte Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

06002/3390.30.00.00 – Fonte 33121 Material de Consumo R\$ 5.443,39

TOTAL R\$ 187.616,61



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	115.557,44
1025	Fundeb 40%	1.491,35
33111	Programa Merenda Escolar – PNAE	23.398,57
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	41.725,86
33121	Transporte Escolar Federal PNATE	5.443,39
VALOR TOTAL R\$		187.616,61

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal